



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**Decreto n° 191/2018**

### **NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;  
Considerando o Processo Seletivo n°002/2017, edital N° 022/2018.

#### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica nomeada a Senhora **ZILAR GUADAGNIN** portadora do CPF n° 005.705.219-04, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 21/06/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

**Parágrafo Único:** A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2°.** A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de Junho de 2018.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.